



LEI Nº 4.058/2010

INCLUI NOVOS EQUIPAMENTOS PARA O FUNREBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, NA MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA EM EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos na matéria orçamentária em execução, novos equipamentos para o FUNREBOM - Corpo de Bombeiros de Dionísio Cerqueira, mais propriamente 01 (um) veículo – viatura leve, junto ao Projeto já existente sob nº. 99.01.06.182.0178.1.026 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Corpo de Bombeiros, deste Ente Federado.

Art. 2º A nova inclusão dos equipamentos na matéria orçamentária será compensada nos mesmos valores e recursos previstos no respectivo Projeto ora alterado, atendendo ao disposto das exigências da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Legislação Orçamentária em execução e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Para o atendimento do Crédito ora permitido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, constante da conta do Funrebom 006.6985-1, no valor de R\$ 6.912,41 (seis mil, novecentos e doze reais e quarenta e um centavos), em conformidade com o disposto no Art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 3.884, de 17 de dezembro de 2008, Lei Federal nº. 4.320/64 art. 43, inciso I do § 1º, e do § 2º, e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 20/09/2010.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal